



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

## DIÁRIO OFICIAL @ DOM

**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017.

22 de Maio de 2019

Ano III – Edição Nº 265

Página 1 de 06

### SUMÁRIO

Licitação.....01

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO:** Espécie: Contrato nº 002/2019, firmado em 27/02/2019, com a empresa R R CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-EPP – CNPJ: 26.634.190/0001-92. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA;** Amparo: CONVITE 002/2019; Processo: 008/2019; Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA;** Valor: **R\$ 171.800,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS);** Signatários: pelo Contratante, Gilvaldo Silva Mendanha – Secretário de administração e Planejamento e, pelo Contratado, Roni Stefano da Rocha – CPF 003.878.403-38. Bom Jardim-MA, 15 de março de 2019.

**DISTRATO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.** Contrato da Concorrência nº 010/2014, celebrado nos autos do Processo Administrativo Nº 022/2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA e a empresa **DEMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ/MF sob o nº 11.046.325/0001-21 localizada na Rua 10, Quadra 10 B, nº 81, Residencial Pinheiro – Bequimão - São Luís - MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Senhor José Francinete Bento Luna. **Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de CONSTRUÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO BÁSICO-EMEBS, SANTA RITA DE CÁSSIA, ( POVOADO VILA DO AEROPORTO) COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, BOM JESUS, (POVOADO VILA BOM JESUS) COM 04 (QUATROS) SALAS DE AULA, NOSSA SENHORA APARECIDA, (POVOADO CRISTALÂNDIA) E INDÍGENA TABOCAL, (POVOADO TABOCAL), COM 4 SALAS DE AULA CADA, CONFORME MODELO PADRÃO MEC/FNDE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22454/2014, devidamente assinado pelas partes, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente. **Cláusula 2ª.** O Distratante resolve, nesta data, em ato unilateral, nas razões de suas faculdades, em atendimento ao Ofício do Secretária de Educação e zelando pelo interesse da municipalidade, em dissolver quaisquer obrigações oriundas do contratante de serviço firmado entre as mesas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mes

mo. **Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. **Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, base legal os art. 77, art 78, inciso XII e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93. **Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido CONTRATO DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA ou concernente ao presente distrato. **Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Bom Jardim - MA /MA, 07 de março de 2019. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO.

PREFEITURA DE BOM JARDIM: Extrato Termo de Ratificação de Dispensa – Fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA nº 012/2019. Objeto: Locação do imóvel localizado para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) VILA CRISTALÂNDIA. R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais). Bom Jardim-MA, 02 maio de 2019. Carlos Alberto Félix de Araújo – Secretário de Saúde.

PREFEITURA DE BOM JARDIM: Extrato Termo de Ratificação de Dispensa – Fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA nº 009/2019. Objeto: Locação do imóvel localizado para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Muniz. R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Bom Jardim-MA, 02 maio de 2019. Carlos Alberto Félix de Araújo – Secretário de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO:** Espécie: Contrato nº 216/2019, firmado em 02/05/2019, com o senhor **RAYNERE MACEDO DOS SANTOS.** Objeto: **Locação do imóvel localizado para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) VILA CRISTALÂNDIA;** Amparo: dispensa de licitação nº 012/2019; Processo: 066/2019; Vigência: **08 meses a partir da assinatura;** Valor: **valor do aluguel mensal é de R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REIAS);** Signatários: pelo Contratante, Carlos Alberto Felix de Alencar e, pelo Contratado, **RAYNERE MACEDO DOS SANTOS.** Bom Jardim-MA, 16 de maio de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO:** Espécie: Contrato nº 207/2019, firmado em 30/04/2019, com o senhora **Edinaelma Silva Carvalho.** Objeto: **imóvel localizado para funcionamento**



**Básica de Saúde (UBS) Vila Muniz;** Amparo: dispensa de licitação nº 009/2019; Processo: 049/2019; Vigência: **08 meses a partir da assinatura;** Valor: **valor do aluguel mensal é de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);** Signatários: pelo Contratante, Carlos Alberto Felix de Alencar e, pelo Contratado, **Edinaelma Silva Carvalho.** Bom Jardim-MA, 16 de maio de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Município de Bom Jardim - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representada pelo Sr. **Gilvaldo Silva Mendanha**, CPF nº 642.949.603-10, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Presencial nº 018/2019, constante do Processo administrativo nº 060/2019, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2019, tendo como objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DE BOM JARDIM-MA**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da assinatura. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos do pregão supracitado, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 060/2019 integram a presente ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Bom Jardim, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

#### 1-DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **R.M DA SILVA EIRELI-ME**  
Endereço: **Rua Alagoas, 1825 – Santa Rosa, Imperatriz-MA**  
Telefone: **(99) 3525-4351**  
Nome do Representante: **Ronnyvalme Milhomem da Silva**  
CPF: 974.594.963-91

#### 2- DO OBJETO:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QDE/ANUAL	MARCA	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G	pct	8200	PI-RACANJUBA	3,84	R\$ 31.488,00
2	AÇUCAR CRISTAL	KG	8100	ITAJÁ	2,39	R\$ 19.359,00
3	CAFÉ 250G	UNID	7500	MARATÁ	4,33	R\$ 32.475,00
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400G	pacote	7500	PELLAGIO	3,05	R\$ 22.875,00
<b>TOTAL LOTE 1</b>						<b>R\$ 106.197,00</b>

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QDE/ANUAL	MARCA	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	UNID	1060	CHOCO MIL	R\$ 6,10	R\$ 6.466,00
2	AÇUCAR CRISTAL	KG	2600	ITAJÁ	R\$ 2,42	R\$ 6.292,00
3	BISCOITO DOCE 400G	UNID	720	AMANDA	R\$ 3,16	R\$ 2.275,20
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G	PCT	9000	PI-RACANJUBA	R\$ 3,91	R\$ 35.190,00
5	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400G	PCT	480	PELLAGIO	R\$ 3,08	R\$ 1.478,40
6	MARGARINA 250G	UNID	1300	DELINE	R\$ 1,81	R\$ 2.353,00
7	SUCO DE CAJÚ - GARRAFA 500ml	UNID	1100	JANDAIÁ	R\$ 2,88	R\$ 3.168,00
8	SUCO DE GOIABA - GARRAFA 500ML	UNID	288	JANDAIÁ	R\$ 3,53	R\$ 1.016,64
9	TAPIOCA	KG	60	AMAFIL	R\$ 7,85	R\$ 471,00
10	SUCO EM PACOTE 25G VARIOS SABORES	UNID	750	TANG	R\$ 0,69	R\$ 517,50
11	CAFÉ 250G	UNID	800	MARATÁ	R\$ 4,39	R\$ 3.512,00
12	ABÓBORA	UNID	370	IN NATURA	R\$ 2,30	R\$ 851,00
13	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNID	360	CHOCO MIL	R\$ 2,38	R\$ 856,80
14	ALFACE	UNID	144	IN NATURA	R\$ 3,17	R\$ 456,48
15	ALHO	KG	115	IN NATURA	R\$ 1	R\$ 115,00



16	BANANA	DUZIAS	2145	IN NATURA	R\$ 5,12	R\$ 10,98 2,40
17	BATATA	KG	4096	IN NATURA	R\$ 3,45	R\$ 14,13 1,20
18	BETER-RABA	KG	796	IN NATURA	R\$ 4,03	R\$ 3,207, 88
19	BISCOITO DOCE 400G-	UN D	4720	AMANDA	R\$ 3,16	R\$ 14,91 5,20
20	BISCOITO DE AGUA E SAL 400G	UN D	5720	PELLAGIO	R\$ 3,08	R\$ 17,61 7,60
21	CAFÉ 250G	UN D	3720	MARATÁ	R\$ 4,39	R\$ 16,33 0,80
22	CEBOLA	KG	1100	IN NATURA	R\$ 2,65	R\$ 2,915, 00
23	CENOURA	KG	4100	IN NATURA	R\$ 3,45	R\$ 14,14 5,00
24	FLOCÃO DE ARROZ 500G	UN D	288	BIANCO	R\$ 1,71	R\$ 492,4 8
25	FLOCÃO DE MILHO 500G-	UN D	288	NUTRITIVA	R\$ 1,21	R\$ 348,4 8
26	CHEIRO VERDE	UN D	300	IN NATURA	R\$ 1,15	R\$ 345,0 0
27	CREME DE LEITE	UN D	320	ITALAC	R\$ 2,62	R\$ 838,4 0
28	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	120	DONABENTA	R\$ 3,27	R\$ 392,4 0
29	FRANGO ABATIDO FRESCO	KG	4350	SOMAVE	R\$ 6,89	R\$ 29,97 1,50
30	LARANJA	KG	1100	IN NATURA	R\$ 2,88	R\$ 3,168, 00
31	LIMÃO TAHITI	KG	400	IN NATURA	R\$ 2,30	R\$ 920,0 0
32	MACARRÃO 500G	UN D	1220	BONSABOR	R\$ 2,06	R\$ 2,513, 20
33	MACARRÃO PARAFUSO	PCT	1500	AMÁLIA	R\$ 2,15	R\$ 3,225, 00
34	ÓLEO DE COZINHA 900ML	UN D	1300	SOYA	R\$ 4,12	R\$ 5,356, 00
35	OVOS	DUZIAS	1500	AVINE	R\$ 4,55	R\$ 6,825, 00
36	PEPINO	KG	250	IN NATURA	R\$ 3,07	R\$ 767,5 0
37	PI-MENTÃO	KG	350	IN NATURA	R\$ 4,60	R\$ 1,610, 00
38	REPOLHO	UN D	1000	IN NATURA	R\$ 4,60	R\$ 4,600, 00
39	SAL REFINADO IODADO	KG	300	DUOMONTE	R\$ 0,58	R\$ 174,0 0
40	SARDINHA EM CONSERVA 125G	UN D	3200	PESCADOR	R\$ 2,71	R\$ 8,672, 00
41	TOMATE	KG	2200	IN NATURA	R\$ 6,90	R\$ 15,18 0,00
42	VINAGRE 500ML	UN D	650	TOSCANA	R\$ 1,20	R\$ 780,0

				NO		0
43	CARNE BOVINA C/OSSO	KG	360	IN NATURA	R\$ 11,50	R\$ 4.140, 00
44	FEIJÃO CARIOCA	KG	2240	KICALDO	R\$ 7,16	R\$ 16,03 8,40
45	FEIJÃO BRANCO	KG	200	KICALDO	R\$ 6,14	R\$ 1.228, 00
46	FEIJÃO PRETO	KG	100	KICALDO	R\$ 6,44	R\$ 644,0 0
47	AÇUCAR	KG	360	ITAJÁ	R\$ 2,42	R\$ 871,2 0
48	ARROZ TIPO 1	KG	5000	ENGENHO	R\$ 2,65	R\$ 13,25 0,00
49	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	KG	1080	ENGENHO	R\$ 2,65	R\$ 2.862, 00
50	FARINHA DE PUBA	KG	220	YOKI	R\$ 5,75	R\$ 1.265, 00
51	LEITE LIQUIDO	UN D	576	ITALAC	R\$ 4,23	R\$ 2.436, 48
52	MARGARINA 250G	UN D	288	DELINE	R\$ 1,81	R\$ 521,2 8
53	MILHO VERDE LATA	LATA	350	FUGINI	R\$ 1,45	R\$ 507,5 0
54	ERVILHA LATA	LATA	300	QUEIRO	R\$ 2,06	R\$ 618,0 0
55	COLORAL	UN D	120	NUTRITIVA	R\$ 0,56	R\$ 67,20
56	EXTRATO DE TOMATE LATA	UN D	120	OLÉ	R\$ 3,36	R\$ 403,2 0
57	EXTRATO DE TOMATE EMEMBALAGEM COM 260G	UN D	1000	FUGINI	R\$ 2,70	R\$ 2.700, 00
58	MASSA PARA BOLO SABOR BAUNILHA	UN D	100	MARATÁ	R\$ 3,31	R\$ 331,0 0
59	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE	UN D	100	MARATÁ	R\$ 3,31	R\$ 331,0 0
60	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA	UN D	100	MARATÁ	R\$ 3,31	R\$ 331,0 0
61	CALABRESA PACOTE COM 3K	PCT	130	AURORA	R\$ 16,37	R\$ 2.128, 10
62	CARNE BOVINA TRASEIRA MACIA	KG	4500	IN NATURA	R\$ 20,70	R\$ 93,15 0,00
63	CARNE BOVINA SEM OSSO	KG	300	IN NATURA	R\$ 20,70	R\$ 6.210, 00
64	SALSICHA PCT 01 KG	PCT	288	AURORA	R\$ 5,58	R\$ 1.607, 04
65	FERMENTO EM PÓ	PO TES	36	ROYAL	R\$	



66	PIMENTA DE CHEIRO	PCT	48	IN NAT URA	R\$ 9,20	R\$ 441,60
67	MELANCIA	KG	1480	IN NAT URA	R\$ 1,73	R\$ 2.560,40
68	LEITE CONDENSADO	UND	320	PIRACANJUBA	R\$ 4,14	R\$ 1.324,80
69	ABACAXI	UND	200	IN NAT URA	R\$ 2,88	R\$ 576,00
70	ADOÇANTE 200ML	UND	100	ADOCYL	R\$ 4,09	R\$ 409,00
71	AMIDO DE MILHO 200 G	PCT	200	YO-KI	R\$ 2,38	R\$ 476,00
72	AVEIA 200G	PCT	200	QUAKER	R\$ 2,31	R\$ 462,00
73	COLORIFICO PCT COM 100G	PCT	500	NUTRITIVA	R\$ 0,56	R\$ 280,00
74	CARNE MOÍDA	KG	500	FORTBOI	R\$ 8,76	R\$ 4.380,00
75	CEREAL DE ARROZ PCT 500G	PCT	300	DANONE	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
76	CEREAL DE MILHO PCT 500G	PCT	600	DANONE	R\$ 5,83	R\$ 3.498,00
77	CERAL INFANTIL DE ARROZ PCT 400G	PCT	500	DANONE	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
78	CERAL INFANTIL DE MILHO PCT 400G	PCT	300	DANONE	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00
79	CHUCHU	KG	300	IN NAT URA	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
80	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	100	YO-KI	R\$ 3,96	R\$ 396,00
81	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	KG	200	YO-KI	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
82	MAÇÃ VERMELHA	KG	300	IN NAT URA	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
83	MAMÃO	KG	600	IN NAT URA	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
84	MAXIXE	KG	60	IN NAT URA	R\$ 7,16	R\$ 429,60
85	PÃO DE TRIGO TIPO FRANÊS	KG	500	REGIONAL	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00
86	PÃO DOCE TRIGO	UND	1000	REGIONAL	R\$ 13,57	R\$ 13.570,00
87	PÃO DE FORMA	PCT	300	REGIONAL	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
88	PEIXE	KG	200	IN NAT URA	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
89	POLPA DE FRUTAS	PCT	200	SÓ POLPAS	R\$ 3,45	R\$ 690,00
90	QUEIJO MUÇARELA	KG	200	REGINA	R\$ 24,15	R\$ 4.830,00
91	QUIABO	KG	100	IN NAT	R\$ 8,09	R\$ 809,00

				URA		0
92	TEMPERO COMPLETO	PCT	300	ARISCO	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
93	VINAGREIRA	PCT	200	IN NAT URA	R\$ 2,30	R\$ 460,00
94	CHÁ	CX	200	DR OETEKER	R\$ 1,47	R\$ 294,00
95	FÍGADO BOVINO FRESCO	KG	100	IN NAT URA	R\$ 5,75	R\$ 575,00
96	LEITE DESNATADO EM PÓ PCT COM 300G	KG	500	ITAMBE	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
97	PEITO DE FRANGO	KG	300	COPACOL	R\$ 10,34	R\$ 3.102,00
98	PRESUNTO FATIADO	KG	100	SEARA	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
99	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1	KG	3000	TIO JOÃO	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
100	AZEITONA VERDE EM CONSERVA DRENADA 200G	PCT	100	FUGINI	R\$ 4,17	R\$ 417,00
<b>TOTAL LOTE 2</b>						<b>R\$ 478.153,08</b>

A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para o: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Bom Jardim - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

### 03 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. **3.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2. - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

3.3. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de cancelada, garantidos, às suas detentoras



ditório e a ampla defesa.

#### **04 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e Fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

1.1. - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.2. - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.3. - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **05 - DO PREÇO (ART.55, III)**

5.1. - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 018/2019.

5.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 018/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **6. ALTERAÇÕES NA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo

dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.8. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA deverá proceder à revogação do respectivo registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

#### **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.2. O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA cancelará o registro do fornecedor quando:

a. O fornecedor descumprir as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, no Contrato e/ou neste edital;

b. O fornecedor não retirar a resp

de fornecimento, nota de empenho ou in:



equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

d. Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

e. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

f. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

g. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente que venha a prejudicar o cumprimento da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou;

b. A pedido do fornecedor;

Bom Jardim (MA) 21 de maio de 2019

---

**Givaldo Silva Mendanha**

Secretário de administração e Planejamento

---

**R M DA SILVA EIRELI-ME**  
**Ronnyvalme Milhomem da Silva**

